Proc. Administrativo 7- 5.599/2026

De: Danilo S. - SEFIN-DEPREC-COORG

Para: SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras - Geral - A/C Rai M.

Data: 27/05/2026 às 15:31:56

Setores envolvidos:

SEFIN, SEFIN-DEPREC-COORG, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis

REQ 44 - LOCARTI TECNOLOGIA INTERATIVA - TOTEM FINANÇAS

Prezado,

Segue Justificativa com Autorização para dispensa de Licitação, em conformidade ao determinado à Circular nº 29/2023.

Atenciosamente.

–

Danilo André Sapatin
Coordenador Geral de Receita
(19)3097-1000 ramal 1013

Anexos:
Justificativa_Totem.pdf

Assinado por 1 pessoa: VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A81A-A49C-3859-E664 e informe o código A81A-A49C-3859-E664

AUTORIZAÇÃO | JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
INCISO II DA LEI 14.133/21

REQUIS. COMPRAS Nº	1522/2026
PROCESSO GOVBR Nº	10411/2026
SECRETARIA DE	FINANÇAS
FORNECEDOR (Razão Social)	LOCARTI TECNOLOGIA INTERATIVA E SOLUCOES EM T.I. LTDA
CNPJ/MF Nº	33.156.143/0001-46
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	5900 de 25/05/2026
EMPENHO Nº	6685/2026
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE TOTEM DE AUTOATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS
VALOR GLOBAL	R$ 5.480,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: A Secretaria de Finanças necessita de uma moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho. A constante evolução tecnológica praticamente obriga os gestores de qualquer segmento, inclusive da área pública, a demandarem alternativas cada vez mais inovadoras e ágeis tendo em vista que essa acelerada evolução torna os equipamentos obsoletos em um curto espaço de tempo, bem como cria cidadãos mais exigentes de soluções rápidas e dinâmicas. Desta forma, a motivação para a aquisição da estrutura para Totem modelo Box para Computador, Monitor, Mouse, Teclado e Impressora, é melhorar a qualidade e a eficiência do serviço prestado aos munícipes da Prefeitura do Município de Leme, reduzindo assim o tempo de espera, o consumo de papel e a necessidade de destacar servidores da Secretaria para o atendimento presencial. O terminal de autoatendimento também contribui para a modernização e a sustentabilidade nas diretrizes da Prefeitura do Município de Leme. Assim, a

Assinado por 1 pessoa: VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A81A-A49C-3859-E664 e informe o código A81A-A49C-3859-E664

aquisição da estrutura do equipamento aqui referenciados se justifica pelo fato desses serem primordiais para o melhor desenvolvimento das atividades desta Secretaria, evitando também possíveis interrupções na prestação dos serviços devido ao uso de equipamentos.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Assinado por 1 pessoa: VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A81A-A49C-3859-E664 e informe o código A81A-A49C-3859-E664

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23, tendo em vista que o decurso do prazo necessário à sua realização acarretaria:

> As hipóteses apresentadas para o procedimento de dispensa de licitação, incluem o fato de não haver tempo hábil para a disputa eletrônica, visto que a **Não** contratação para aquisição da estrutura sobrecarregará o fluxo de atendimento ao contribuinte, estendendo desnecessariamente o tempo de espera no atendimento.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação posto que a estrutura fornecida é compatível e adequada para a implantação nas dependências do Paço Municipal, bem como junto ao portfólio do fornecedor é indicado a utilização em outras Administrações Municipais

Assinado por 1 pessoa: VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A81A-A49C-3859-E664 e informe o código A81A-A49C-3859-E664

e diversos órgãos públicos, que demonstram sólida base para a evolução do procedimento de atendimento.

VIII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Foram solicitados orçamentos, através de mensagem via correio eletrônico e por solicitação pela plataforma website comercial, com fornecedores aptos à atenderem a demanda e, ainda que em baixo retorno, esta Secretaria obteve as seguintes cotações:

- ✓ MDA Totem (Manufatura de Arte e Impressão e Comércio de Informática Ltda) - CNPJ 55.064.075/0001-28, cuja qualificação consta da proposta em anexo remetido pelo e-mail *mdatotem@gmail.com*;
- ✓ CKS Totem (Fight One Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda) - CNPJ 49.641.669/0001-51 cuja qualificação consta da proposta em anexo remetido pelo e-mail *contato@ckstotem.com.br*;
- ✓ Locarti Autoatendimento (Locarti Tecnologia Interativa e Soluções em T.I. Ltda) - CNPJ 33.156.143/0001-46 cuja qualificação consta da proposta em anexo remetido pelo e-mail *comercial@locarti.com.br*.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

Assinado por 1 pessoa: VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A81A-A49C-3859-E664 e informe o código A81A-A49C-3859-E664

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação nº 5190 (código de aplicação 02.06.01.0412300072.2.012000) Aquisição Equipamentos Secretaria de Finanças.

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 27 de maio de 2026

VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Assinado por 1 pessoa: VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A81A-A49C-3859-E664 e informe o código A81A-A49C-3859-E664

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A81A-A49C-3859-E664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERA REGINA PILON RODRIGUES PENTEADO (CPF 101.XXX.XXX-17) em 27/05/2026 16:36:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A81A-A49C-3859-E664